

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 549/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0103500/2021-52****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 24.11.2021**

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Centro de Ensino Admissão, sediado no município de Lavras.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE – AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1595/2021, de 04 de novembro do corrente ano, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

O representante legal da mantenedora do citado estabelecimento de ensino, por meio de requerimento dirigido à autoridade competente, solicita autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), juntando, ao processo, a documentação de praxe, representada pelas seguintes peças:

- comprovante do direito de uso do prédio, locado pelo prazo de 05 (cinco) anos, válido até 2024, com infraestrutura condizente com sua destinação e ocupação, atestada por laudos técnicos assinados por profissionais competentes da área da Engenharia e da Medicina do Trabalho, além de alvará sanitário e de segurança contra incêndio;
- relação dos recursos materiais, representados por equipamentos e material didático para atender o Ensino Médio e o Ensino Fundamental (anos finais);
- relação do material para os serviços de secretaria da escola que, além de contar com arquivos adequados para acondicionamento dos documentos referentes à vida escolar dos estudantes, é dotada de equipamentos tecnológicos que fazem a transmissão de aulas, ao vivo, com interação dos 67 (sessenta e sete) alunos do Ensino Médio, também suficientes para atendimento ao Ensino Fundamental, ora proposto;
- quadro indicativo dos recursos humanos - o corpo docente indicado para o ensino das disciplinas dos anos finais do Ensino Fundamental é detentor da habilitação específica ao magistério do conteúdo escolhido. Respondem, respectivamente, pelas funções de direção e de serviços de secretaria escolar, Claudinei Vicente de Moura e Rafaela de Paula;
- recursos metodológicos, representados pelo Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, elaborados em consonância com a legislação.

A Matriz Curricular, a seu turno, estruturada nos moldes previstos, relaciona os componentes curriculares, por área do conhecimento, totalizando, a BNC, a carga horária de 3.633 h e 20 min que, somadas às 400 h destinadas à Parte Diversificada, perfazem um total de 4.033 h e 20 min.

Encerra o rol de documentos o Relatório de Verificação in loco, a cargo das Inspetoras Escolares da SRE de Campo Belo, Helena Maria Santos e Lucimara de Souza Ribeiro, que visitaram e avaliaram, posteriormente, as dependências físicas do prédio, móveis, equipamentos e demais insumos necessários ao bom andamento do curso mantido, o Ensino Médio, e do pretendido, confirmando, além do mais, a existência de recursos humanos adequados à etapa da educação, ora pleiteada, a autenticidade e fidedignidade da escrituração e arquivos escolares.

Por fim, as referidas servidoras confirmam que a entidade mantenedora está em dia com suas obrigações trabalhistas e as contribuições previdenciárias, comprovadas mediante:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com validade até 18 de janeiro de 2022;
- Certificado de Regularidade do Empregador perante o FGTS, emitido em 20 de outubro de 2021;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 20 de janeiro de 2022;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 19 de abril de 2022.

Conclusão

Cumpridas as exigências estabelecidas, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Centro de Ensino Admissão, sediado no município de Lavras, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38509896** e o código CRC **B691274D**.